



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Registrad  
Arg.

Piquê, ..... de ..... de 19.....

PROJETO DE LEI Nº CM/02/68

LEI MUNICIPAL Nº 518

Anula a Lei Municipal nº 379 de 21 de novembro de 1961 dispondo sobre construção de passeios, e da outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica anulada a Lei nº 379/61, de 21 de novembro de 1961.
- Art. 2º - Todos os proprietários de imóveis situados no perímetro urbano, ficam obrigados a construir passeios na frente e ao lado dos mesmos, se for o caso, quando a rua receber as guias de alinhamento e calçamento, dentro do prazo de (60) sessenta dias, a contar da data da notificação feita pela Prefeitura.
- Art. 3º - Os passeios serão obrigatoriamente reconstruídos se estiverem fora do nivelamento e alinhamento.
- Art. 4º - Decorrido o prazo do art. 2º, a Prefeitura deverá acrescentar no Imposto Territorial do proprietário uma majoração de 15% (quinze por cento), até o instante em que o proprietário faça a devida construção.
- Art. 5º - O proprietário fica obrigado a fazer a comunicação por escrito, à Prefeitura, da construção do respectivo passeio em seus imóveis para suspensão da majoração.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 13 de maio de 1968

Prof. Alaor Ferreira  
-1º Secretário-

Prof. José Amândeo de Castro Ferreira  
-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretária aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito.